

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 124
13/07/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Antonio Paulo Vogel

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 51 (CINQUENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: correção de paginação de cabeçalho na SEÇÃO IV.

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CMG ESR 001 2020

DTS EGG 09 2020

DTS IME 04 2020

DTS SGO 02 2020

IS PROGRAD 08 2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 7

IS PROGRAD 08 2020

SEÇÃO II

EDITAL, CONVÊNIOS E OUTROS. 13

EDITAL IACS MÍDIA E COTIDIANO (DOUTORADO)

EDITAL IACS MÍDIA E COTIDIANO (MESTRADO)

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 43

DECISÃO CUV 009 2020

DECISÃO CUV 010 2020

SEÇÃO IV

PORTARIAS 46

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMG/ESR, Nº001, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Designa a Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas ano 2020.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, como membros efetivos da Comissão do Processo Seletivo 2020, os professores **GLAUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, matrícula SIAPE nº 6649581, presidente da comissão; **JOSÉ LUIS VIANNA DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 303609, **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**, matrícula SIAPE nº 1342425, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, matrícula SIAPE 1668658, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, matrícula SIAPE 1166774, e como **SUPLENTE**s os professores **LEONARDO SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1742823 e **ÉERICA TAVARES DA SILVA ROCHA**, matrícula SIAPE 2045580.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas
Públicas

#####

Visto

ROBERTO CESAR ROSENDO DA SILVA

Diretor do ESR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG N° 09 DE 10 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Torna sem efeito a designação da Comissão de Aplicação dos Recursos do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Tornar sem efeito a DTS EGG N° 04 de 08 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFF, pág. 07, Seção I em 15 de abril de 2019 que designou a Comissão de Aplicação de Recursos do Instituto de Geociências.
- 2- Esta medida se justifica devido ao atual quadro de pandemia do Covid-19 que acarretou na interrupção das atividades de atendimento presencial nas unidades da UFF implementadas desde 16 de março de 2020.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 10 de julho de 2020.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Mat. SIAPE 1518050

#####

DTS N° 04 de 2020 IME, 26/06/2020

EMENTA: Alterar a DTS
27/2019 que Designa a
Comissão de Gênero.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

1. Alterar a DTS IME 27/2019 que designa a para Comissão de Gênero criada para propor código de conduta em questões de gênero na Unidade do Instituto de Matemática e Estatística de forma a garantir a proteção da comunidade acadêmica.
2. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão:

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPTO.	MATRÍCULA
1 – Titular: MARIA JOÃO LIMA SOARES DE RESENDE	Docente /GMA	SIAPE: 1771212
2 – Titular: MARÍA ASUNCIÓN JIMÉNEZ GRANDE	Docente/ GGM	SIAPE: 2009294
3 – Titular: JETHRO WILLIAN VAN EKEREN	Docente /GMA	SIAPE: 2266474
4- Titular: JACQUELINE GARCEZ TAVOLARO	Técnica/ GPM	SIAPE: 1942470
5– Titular: ANTONIA XAVIER	Discente/ BACH/ Mát	MAT :2115020139

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 0311382
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, SGO, Nº2 DE 02 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Formação do Grupo de Trabalho para análise e revisão da proposta do PDU do INFES-Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Designar os professores **EDUARDO QUINTANA** – SIAPE: 2642741; **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG** – SIAPE: 1776341; **ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA** – SIAPE: 2997763, para comporem o Grupo de Trabalho (GT) do Curso de Licenciatura em Pedagogia para revisão do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

2.A esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CECILIA NEVES LIMA

Coordenadora do Curso de Pedagogia

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 08, DE 10 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Estabelece procedimentos para o registro de Atividades Complementares (AC) nos currículos dos cursos de graduação da UFF e nos históricos escolares de estudantes e dá outras providências.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos da **Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020**, que *dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;*

CONSIDERANDO que o **Conselho Nacional de Educação (CNE)**, por meio do Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020, *que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19*, dispõe, dentre outros, sobre as atividades mediadas por tecnologias digitais no contexto da pandemia do novo coronavírus- COVID-19 reforçando a importância de ações de ensino, pesquisa e extensão planejadas e integradas;

CONSIDERANDO que as atividades mediadas por tecnologias digitais no contexto da pandemia se diferenciam da oferta da modalidade EAD por apresentarem concepção didático-pedagógica flexível **que visa atender uma mudança temporária** para um modo de ensino alternativo durante **um período de emergência e exceção;**

CONSIDERANDO os termos da **Medida Provisória nº 934**, de 01 de abril de 2020, *que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020*, e define, em seu art. 2º que *“as instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no caput e no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020”;*

CONSIDERANDO que a **Decisão CEPEX nº 109/2020**, de 08 de abril de 2020, decidiu suspender, por tempo indeterminado, os Calendários Escolar e Administrativo de 2020, aprovados pela Decisão CEPEX nº 624/2019, e em seu art. 3º permitiu *“a manutenção de atividades de cunho acadêmico e administrativo, definidas pela gestão superior, que possam ser planejadas, orientadas e executadas de modo remoto, sem prejuízo do fixado nesta Decisão e em normas superiores”;*

CONSIDERANDO que como parte do compromisso social e institucional com a formação acadêmica de qualidade e com a produção e socialização do conhecimento estão a promoção, manutenção e a valorização de atividades intelectuais de sua comunidade, o fortalecimento da sensação de **pertencimento**, da promoção da **solidariedade**, da **troca de conhecimentos** e da preservação da **saúde mental**, do **vínculo** e da **interação social** entre os membros da comunidade universitária;

CONSIDERANDO a Decisão CEPEX nº 110/2020, de 20 de maio de 2020, que trata da *aprovação como Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE) das disciplinas da graduação do tipo Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Projeto Final ou Trabalho Final e as atividades acadêmicas complementares oferecidas para estudantes de cursos de graduação*;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço PROGRAD nº 06/2020, de 27 de maio de 2020, que *dispõe sobre a operacionalização e o registro de aproveitamento nas Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE) objeto da Decisão CEPEX nº 110/2020*;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, (e) dá outras providências; e a Medida Provisória nº 927/2020, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre “(...) as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências”, em especial em seu art. 5º;

CONSIDERANDO que a implementação de atividades remotas ou mediadas por tecnologias em componentes disciplinares presenciais devem estar de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, quando houver, com a proposta pedagógica do curso de graduação, com as especificidades da área de formação, bem como, com as orientações da Coordenação de Curso e de seus Colegiados, e com as normativas gerais e específicas para cada área;

CONSIDERANDO a resolução CEPEX nº156/2020, de 12 de junho de 2020, que *dispõe sobre a criação de critérios para o planejamento e a execução de Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE), define o “concluinte/provável formando” para efeito do regime do Período Letivo Especial, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço PROGRAD nº 07/2020, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a operacionalização e o registro de aproveitamento nas Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACE) objeto da Resolução CEPEX nº 156/2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a oportunidade de atualizar normativas internas para dar continuidade ao cumprimento ao que determina os artigos 18, 19 e 20 do Regulamento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução CEP nº 01/2015, de 14 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o registro de Atividades Complementares (AC) nos currículos dos cursos de graduação da UFF e nos históricos escolares de estudantes e dar outras providências.

Art. 2º Atividades Complementares (AC) é a denominação dada a componente curricular que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências - inclusive quando

adquiridos fora do ambiente escolar - de estudantes e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional específica.

Parágrafo único – As AC são componentes curriculares obrigatórios dos currículos de cursos de graduação da UFF e têm regulamentação específica dada por cada Colegiado de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico correspondente.

Art. 3º Para fins de registro, as AC se configuram como componentes curriculares vinculados às Coordenações de Cursos de Graduação que podem ser enquadrados nas seguintes classificações de atividades:

I – Ensino

- a) Disciplina cursada com aproveitamento na UFF, exceto se obrigatória, conforme o que estabelece o artigo 8º desta Instrução de Serviço;
- b) Disciplina cursada com aproveitamento em outra (s) Instituição de Ensino Superior (IES);
- c) Monitoria;
- d) Participação em Seminário, Congresso e Evento;
- e) Iniciação à docência;
- f) Prática de Laboratório, desde que não faça parte da organização curricular do curso ao qual o estudante esteja vinculado;
- g) Desenvolvimento de material didático.

II – Pesquisa

- a) Participação em projeto de pesquisa;
- b) Iniciação Científica;
- c) Elaboração de artigo;
- d) Apresentação de trabalho em Evento Científico.

III – Extensão

- a) Participação em projeto de extensão;
- b) Participação em Curso e Treinamento, na UFF ou em outra IES, ligado à formação do estudante.

IV – Gestão

- a) Representação estudantil;
- b) Participação em evento estudantil, nacional ou regional;
- c) Vivência profissional complementar;
- d) Estágio não obrigatório;
- e) Participação em Empresa Júnior.

V - Outras Atividades, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 4º Cada Colegiado de Curso deverá estabelecer a composição do componente curricular **AC e sua respectiva carga horária mínima**, que será considerada para fins de integralização curricular, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - As AC poderão estar distribuídas ao longo da periodização do curso e deverá ser fixado o limite de carga horária para a participação do estudante em cada uma das atividades que as compõem.

§ 2º- A composição permitida para o componente curricular AC deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado de Curso.

§ 3º- O cômputo da carga horária de uma atividade no componente AC deverá ser validado pelo Coordenador de Curso, observada a regulamentação estabelecida pelo Colegiado de Curso.

§ 4º- A Coordenação de Curso poderá, a qualquer tempo, solicitar a ampliação do elenco de atividades componentes das AC, por meio do encaminhamento de proposta ao Colegiado de Curso.

Art. 5º A solicitação de criação do componente curricular Atividades Complementares (AC), nos termos aprovados pelo Colegiado de Curso, deverá ser encaminhada pela Coordenação de Curso para a DAC/CAEG/PROGRAD, para registro preliminar e submissão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) para aprovação, conforme estabelecido nos art. 14 e 15 do Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor.

Art. 6º Deverão constar da regulamentação do componente curricular AC de cada Curso de Graduação os seguintes elementos:

- a) a carga horária mínima de AC distribuída na classificação sugerida no art. 3º desta Instrução e que deverá ser cumprida pelo estudante, para fins de integralização curricular;
- b) a carga horária mínima que cada atividade deve ter para ser computada como AC;
- c) a forma de acompanhamento da atividade; e
- d) a metodologia de avaliação para cada tipo de atividade.

Art. 7º A inscrição do estudante em atividade integrante do elenco das AC deverá ser submetida ao Coordenador de Curso, que verificará se o programa de trabalho proposto está consoante ao Regulamento aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º A carga horária cursada com aproveitamento em disciplinas optativas, optativas de ênfase e/ou eletivas poderá ser computada como carga horária de AC, desde que a carga horária total cumprida nestes componentes exceda o número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso, para fins de integralização curricular do estudante.

Art. 9º Parte da carga horária cumprida sob a forma de AC poderá - a critério do Colegiado, consideradas as especificidades e peculiaridades do Curso correspondente - ser computada como carga horária de disciplinas optativas e/ou disciplinas optativas de ênfase, desde que a carga horária total cumprida no componente AC exceda o número de horas estabelecido no currículo pleno do Curso para fins de integralização curricular do estudante.

Art. 10 Para fins de cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º, a Coordenação de Curso deverá:

- I – Analisar as situações em que pode ser concedido o aproveitamento das cargas horárias excedentes, submeter à aprovação pelo Colegiado de Curso e fazer constar em documento interno de decisão;
- II – Acessar a funcionalidade “Busca para Integralização” no Sistema Acadêmico e verificar as situações registradas e automatizadas na ferramenta “Equivalência Personalizada” e, quando for o caso, atualizar os registros.

Art. 11 Na hipótese de ser identificada, no momento de verificação da integralização curricular do estudante, a ausência do registro previsto no inciso II do art. 10, a Coordenação de Curso deverá encaminhar para o e-mail da Divisão de Controle de Certificados e Diplomas (DCCD/DAE) da PROGRAD (diploma.prograd@id.uff.br) o documento interno de decisão previsto no inciso I do art. 10 desta Instrução, para que a Divisão proceda ao registro pontual na integralização curricular.

Art. 12 A avaliação ou comprovação final do desempenho nas atividades ou do cumprimento do componente AC será apresentada pelo estudante ao Coordenador de Curso para que sejam efetuados os devidos registros, não sendo atribuídas nota e frequência.

Parágrafo único - o registro das Atividades Complementares no histórico escolar do estudante será composto pelo termo AC no campo “nota” e pela carga horária cumprida no campo “horas”, não sendo consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento do estudante.

Art. 13 Poderão ser fixados pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da PROGRAD outros procedimentos e rotinas adicionais para registro da AC no histórico escolar do estudante.

Art. 14 A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução de Serviço PROAC nº 02/2009, de 16 de abril de 2009.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação

#####

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE
DOUTORADO EM MÍDIA E COTIDIANO - TURMA 2021**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estará aberta de **20 de julho a 21 de agosto de 2020**, a **Primeira Fase da Inscrição** do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano (conforme **item 3.1** deste Edital); e de **14 de setembro a 16 de outubro de 2020**, a **Segunda Fase da Inscrição**, (conforme **item 3.2** deste Edital) nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1. CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2. VAGAS

Serão oferecidas até **doze (12) vagas** para portadores de diploma de Mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC, e/ou Mestres que apresentem na **Primeira Fase da Inscrição** uma Declaração da IES ou Ata de Defesa da Dissertação, outorgada sob as mesmas condições já indicadas (conforme **item 3.1.2** deste Edital), com previsão de conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula no curso (conforme **item 8.8** deste Edital), tendo o compromisso de entrega do diploma impreterivelmente **até seis (06) meses após a matrícula**.

Em apoio à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano define que, do total de **doze (12) vagas**, ficam reservadas **uma (01) vaga** para pessoa com **deficiência**, **três (03) vagas** de cotas étnico-raciais para **negros** (negros e pardos) e **indígenas** e **uma (01) vaga** para **professor da Educação Básica da Rede Pública**. **O(a)s candidato(a)s devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção.**

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: Apesar de haver reserva de vagas, a **concessão e divisão das bolsas** que venham a existir, oriundas das Agências de Fomento, ou de outras que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano, serão efetuadas em função da **disponibilidade** das mesmas e segundo **critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas**

do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, independentemente da tipificação da vaga no qual o(a) candidato(a) tenha sido classificado(a).

- OBS 3:** O(a) candidato(a) com deficiência, **postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência**, deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1** deste Edital), sobre a **necessidade de alguma condição especial para realizar a prova**. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.
- OBS 4:** O(a) candidato(a) **postulante à vaga para pessoa com deficiência** deverá encaminhar, junto aos demais documentos (conforme **item 3.1.2** deste Edital), **laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses**, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do **Código Internacional de Doenças (CID)** e de acordo com as determinações estabelecidas pela **Lei Federal nº 7853/1989** e pelos Decretos Federais **nº 3298/1999 e nº 5296/2004**. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à **vaga para pessoa com deficiência**.
- OBS 5:** O(a) candidato(a) **postulante à vaga de cota étnico-racial** deverá encaminhar, junto aos demais documentos (conforme **item 3.1.2** deste Edital), a **Autodeclaração de Cor/Etnia**, disponível no site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), devidamente preenchida e assinada, contendo uma foto digital colorida e atualizada, em fundo branco e dimensões 5 x 7 cm. **O(a) candidato(a) poderá ser avaliado em entrevista (gravada) por comissão própria, que utilizará o critério fenotípico visando à confirmação ou não do atendimento aos requisitos específicos da política afirmativa**. O(a) candidato(a) que, após a entrevista realizada pela comissão, não atender aos requisitos específicos da política afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, tendo resguardado o direito de recurso no prazo de 48h após a divulgação do resultado. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à **vaga de cota étnico-racial**.
- OBS 6:** O(a) candidato(a) postulante à vaga de **cotas étnico-raciais** **podará apresentar, adicionalmente**, original e cópia de **um (01)** dos seguintes documentos públicos que confirmem a veracidade da autodeclaração, constando informação sobre a cor ou etnia: cadastro do alistamento militar; certidão de nascimento/casamento; cadastros de identificação civil – RG; formulário de adoção das varas da infância e adolescência; documento escolar; documento hospitalar de nascido vivo.
- OBS 7:** O(a) candidato(a) **postulante à vaga para professor da Educação Básica da Rede Pública** deverá encaminhar, junto aos demais documentos (conforme **item 3.1.2** deste Edital), uma cópia de documento comprobatório de seu vínculo como **professor da Educação Básica da Rede Pública**. O documento deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC, Turma 2021. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à **vaga para professor da Educação Básica da Rede Pública**.
- OBS 8:** As **informações prestadas** no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será **eliminado(a) do processo seletivo**.

Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à **anulação da sua matrícula** no Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da UFF, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Regimento da UFF.

OBS 9: O(a) candidato(a) à vaga de cotas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Assim, caso seja classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, este(a) candidato(a) não usará a vaga de cotas a ele(a) antes destinada. Além disso, em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga de cota, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista posteriormente classificado. Lembrando que **caso as vagas de cotas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção.**

2.1. POSSÍVEIS ORIENTADORES

Para a Turma de 2021 do curso de Doutorado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com **onze (11) professores** habilitados como possíveis orientadores, **ressaltando-se que, diante do processo de credenciamento e credenciamento de professores no Programa, tal listagem poderá sofrer alguma alteração com a inclusão ou exclusão de orientadores.**

Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos

Alexandre Farbiarz

Denise Tavares da Silva

Flávia Clemente de Souza

Larissa de Moraes Ribeiro Mendes

Renata de Rezende Ribeiro

Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade

Adilson Vaz Cabral Filho

Ana Paula Bragaglia

Carla Baiense Felix

Marco André Feldman Schneider

Pablo Nabarrete Bastos

Patrícia Gonçalves Saldanha

2.2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – Turma 2021 é constituída pelos professores Alexandre Farbiarz (Presidente), Pablo Nabarrete Bastos e Ana Paula Bragaglia, todos do corpo docente Permanente do Programa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Primeira Fase da Inscrição - Inscrição e remessa de Documentos Pessoais por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar, de **20 de julho a 21 de agosto de 2020**, sua inscrição através do preenchimento do **Formulário de Inscrição** em formato Word, disponível no site do Programa (www.ppgmídiaecotidiano.uff.br). Em seguida, deve enviar o **Formulário de Inscrição** preenchido em formato Word, com a **Declaração de Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital**

preenchida e assinada em formato JPG ou PDF para o e-mail do processo seletivo para o Doutorado do PPG Mídia e Cotidiano – Turma 2021 (doutoradoppgmc2021@gmail.com) juntamente com seus **Documentos Pessoais** (conforme **item 3.1.2** deste Edital).

3.1.1. Taxa de Inscrição

Este ano, excepcionalmente, diante da situação da Pandemia do vírus COVID 19, que vem atingindo de forma vertiginosa nosso país e o mundo, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano decidiu por **não cobrar Taxa de Inscrição de nenhum(a) candidato(a)** ao Processo Seletivo para as turmas de Mestrado e Doutorado de 2021, como forma de reconhecer e apoiar, ainda que minimamente, as difíceis circunstâncias financeiras e sociais por que possam estar passando o(a)s nosso(a)s candidato(a)s.

3.1.2. Documentação para Candidato(a)s Brasileiro(a)s

a) **Formulário de inscrição** do Processo de Seleção devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word;

b) **Documento de identidade com CPF** em formato PDF;

c) **Diploma de Mestrado** em formato PDF expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Doutorado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Alunos(as) que estejam cursando o último período do Mestrado (conforme **item 2** deste Edital), devem enviar **a Ata de Defesa do Mestrado e/ou declaração da respectiva IES** com previsão de conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula no curso (conforme **item 8.8** deste Edital);

d) **Histórico** de curso de Mestrado em formato PDF;

e) **Foto** digital colorida 3 x 4 cm em formato PDF ou JPG;

f) **Autodeclaração de Cor/Etnia** (conforme **item 2** deste Edital), se assim desejar o(a) candidato(a), assinada em formato PDF;

g) Respectivo **comprovante de tipificação em cota** (conforme **item 2** deste Edital) em formato PDF;

h) **Certificado de aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira**, em formato PDF na língua indicada para o processo seletivo do Doutorado, desde que dentro do prazo de validade definido para o exame, e **carta de pedido de dispensa assinada pelo(a) candidato(a)** em formato PDF, caso o(a) candidato(a) deseje solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (conforme **item 4.3.1** deste Edital).

OBS 10: O(a) candidato(a) aprovado(a) que obtiver seu **diploma de Mestre em instituições estrangeiras** de ensino superior deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de mestre com vistos **consulares brasileiros e tradução juramentada** ou documento que comprove **a revalidação de seu diploma** por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC. No caso de entrega de diploma de Mestre ainda não revalidado, a revalidação deverá ser obtida em até 6 meses da matrícula, sob pena de perda de vaga.

OBS 11: Opcionalmente, o(a) candidato(a) poderá enviar uma (01) **Carta de pedido de dispensa assinada pelo(a) candidato(a)** e uma (01) cópia de **Certificado de Aprovação em Exame de Proficiência** até uma **(01) semana antes** da data prevista para realização da **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** (conforme **item 8.5** deste Edital).

OBS 12: O(a) candidato(a) que não tiver certificado de aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira deve indicar esta situação na Ficha de Inscrição e seguir os procedimentos conforme **item 4.3** deste Edital.

3.1.3. Homologação da Primeira Fase da Inscrição

A secretaria do PPGMC confirmará, por e-mail, o recebimento dos documentos discriminados no **item 3.1.2** deste Edital entre os dias **24 de agosto a 04 de setembro de 2020, já indicando o número de inscrição** que o(a) candidato(a) terá a partir deste momento. Este número identificará o(a) candidato(a) na ocasião da **publicação das notas** em cada etapa da realização do Processo Seletivo.

3.1.4. Responsabilidade do(a) candidato(a) sobre os documentos enviados

É de **responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e legibilidade dos documentos enviados**, não se valendo da mera confirmação, pela Secretaria do Programa, de recebimento do e-mail com a documentação enviada, como confirmação de verificação desta integralidade e legibilidade. A ausência ou ilegitimidade de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados no **item 3.1.2** deste Edital **desqualificará a inscrição**.

OBS 13: Caso não receba um e-mail do PPGMC acusando o recebimento dos documentos, no período informado no **item 3.1.3**, favor contatar diretamente a Secretaria do PPGMC, pelo e-mail: doutoradoppgmc2021@gmail.com.

3.2. Segunda Fase da Inscrição - Remessa de Projeto, Currículo e Memorial

Após concluir a primeira fase da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a segunda fase do trâmite, que consiste na remessa dos **documentos de avaliação** (conforme **item 3.2.1** deste Edital). A remessa dos documentos será realizada de **14 de setembro a 16 de outubro de 2020** pelo e-mail: doutoradoppgmc2021@gmail.com.

3.2.1. Documentação para Candidato(a)s Brasileiro(a)s

- a) Projeto de Pesquisa** em formato PDF, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital.
- b) Memorial e Currículo Lattes** em formato PDF, incluindo no arquivo TODOS os documentos discriminados no **Anexo 2** deste Edital, como os **documentos comprobatórios** das atividades assinaladas no Formulário de Pontuação de Currículo.
- c) Formulário de Pontuação de Currículo** devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação correspondente aos comprovantes encaminhados, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato PDF.

OBS 14: Só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas por documentação comprobatória referente a cada item indicado, inclusive comprovação profissional

(carteira de trabalho, declarações, certificados etc.), enviada na Segunda Fase da Inscrição, não sendo possível anexar comprovantes após a finalização desta fase.

3.2.2. Homologação da Inscrição

É de **responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e legibilidade dos documentos enviados**, não se valendo da mera confirmação, pela Secretaria do Programa, de recebimento do e-mail com a documentação enviada, como confirmação de verificação desta integralidade e legibilidade. A ausência ou ilegibilidade de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados no **item 3.2.1** deste Edital **desqualificará a inscrição**.

A **homologação ou não das inscrições** será realizada entre **19 de outubro a 30 de outubro de 2020** através do site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição que recebeu no início do processo seletivo (conforme **item 3.1.3.** deste Edital) ou por e-mail, caso haja algum problema relacionado ao site.

OBS 15: Caso seu número de inscrição não esteja relacionado, entrar com pedido de recurso na Secretaria do Programa pelo e-mail: doutoradoppgmc2021@gmail.com (conforme **Item 8** deste edital).

4. AVALIAÇÃO

A avaliação, que consiste na segunda etapa do processo seletivo, consistirá nas fases abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que **não participar de alguma das fases** previstas no calendário deste edital estará automaticamente **desclassificado(a)**.

4.1. Primeira Fase da Avaliação - Projetos de Pesquisa

Esta fase é **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para as fases seguintes da seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota ao **Projeto de Pesquisa** igual ou maior a **sete (7,0)**. O(a)s demais estarão eliminado(a)s.

4.1.1. Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa

Só será passível de avaliação o **Projeto de Pesquisa** que atender aos **critérios de avaliação** e estiver redigido conforme o **modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

- a) Aderência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b) Relevância, originalidade temática, coerência e consistência teórico-conceitual;
- c) Exequibilidade da proposta no prazo máximo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da CAPES;
- d) Fundamentação teórica utilizada na sustentação do projeto e relacionada à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa;
- e) Estrutura do texto, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;
- f) Conformidade do projeto ao modelo (Anexo 1).

OBS 16: É importante destacar que a **aderência do Projeto de Pesquisa à área de concentração do Programa e a uma das duas linhas de pesquisa** oferecidas pelo Programa é **premissa básica** para sua avaliação no processo seletivo. Neste sentido, sugerimos **incorporar na bibliografia autores de referência em mídia e cotidiano**.

4.2. Segunda Fase da Avaliação – Memorial, Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto

Esta fase é **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para as fases seguintes da seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota ao **Memorial, Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto** igual ou maior a **sete (7,0)**. O(a)s demais estarão eliminado(a)s. A avaliação da **Prova Oral** será realizada por meio de agendamento a ser divulgado por e-mail e pelo site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), na data discriminada no **item 8.4** deste Edital.

4.2.1. Critérios de avaliação do Memorial e Currículo

Só serão passíveis de avaliação o **Memorial e Currículo** que atenderem aos **critérios de avaliação**, sendo que o **Memorial e Currículo** deve estar redigido e organizado conforme o **modelo (ANEXO 2)** disponibilizado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

- a)** Fundamentação das motivações quanto à candidatura ao Doutorado (interesses profissionais, acadêmicos, de formação; disponibilidade para realizar o Doutorado) expressas no **Memorial**;
- b)** Avaliação da trajetória acadêmica comprovada com base no **Memorial** do(a) candidato(a), no **Formulário de Pontuação de Currículo**, no **Histórico** emitido pelo curso de Mestrado e nos documentos comprobatórios anexados ao **Currículo Lattes**, levando em consideração a:
 - i)** Experiência docente **comprovada**;
 - ii)** Experiência profissional não-docente **comprovada**;
 - iii)** Produção Acadêmica **comprovada**.

OBS 17: Só serão consideradas as informações de Currículo Lattes que forem **comprovadas com cópias de documentos** enviadas, por e-mail, na Segunda Fase da Inscrição (conforme item **3.2.1** deste Edital).

4.2.2. Critérios de avaliação da Prova Oral de Defesa do Projeto

- a)** Capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu **Projeto de Pesquisa**, em suas dimensões teóricas e metodológicas, e de dialogar com a banca demonstrando, com argumentos, a aderência, relevância e exequibilidade da sua proposta;
- b)** Capacidade de o(a) candidato(a) expor o alinhamento de sua pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, em uma das duas linhas de pesquisa constituídas;
- c)** Capacidade de o(a) candidato(a) discorrer sobre leituras já realizadas para a elaboração do projeto;
- d)** Capacidade de o(a) candidato(a) expor a coerência teórico-metodológica da pesquisa proposta.

OBS 18: Este ano, excepcionalmente, diante da situação da Pandemia do vírus COVID 19, que vem atingindo de forma vertiginosa nosso país e o mundo, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano decidiu por realizar a **Prova Oral de Defesa do Projeto** para o Processo Seletivo para a turma de **Doutorado de 2021** de forma **não-presencial por meio de**

teleconferência entre a Comissão de Seleção e o(a) candidato(a), como forma de reconhecer e apoiar, ainda que minimamente, as difíceis circunstâncias financeiras, sociais e de saúde por que possam estar passando os nosso(a)s candidato(a)s.

OBS 19: A teleconferência será realizada por meio do **Google Meeting**, garantindo a **privacidade** da troca de informações, a **gravação da mesma para fins de arquivo e comprovação**, e a possibilidade de o(a) candidato(a) participar da teleconferência por **computador ou aparelho celular**.

4.3. Terceira Fase da Avaliação - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

Esta fase é **ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA**. Somente estarão habilitado(a)s à seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** igual ou maior a **seis (6,0)**. O(a)s demais candidato(a)s estarão eliminado(a)s. Diferentemente das duas (02) fases anteriores, a **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** não é classificatória (conforme ratificado no **item 5** deste Edital).

A prova terá duração de **três (03) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em Inglês, Francês ou Espanhol, sendo permitido o uso do dicionário. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para a sua Prova de Língua no **Formulário de Inscrição** (conforme **item 3.1.2** deste Edital), **devendo esta ser obrigatoriamente diferente da que definiu/indicou no processo seletivo para o Mestrado**.

OBS 20: O(a) candidato(a) poderá levar um **único dicionário**, de sua escolha, para o local da prova. Não poderão ser consultados outros dicionários ou dispositivos eletrônicos.

OBS 21: Caso, na data prevista para a realização da **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, conforme previsto no **Calendário do Processo Seletivo** (conforme **item 8.5** deste Edital), haja impedimento para realização da mesma de forma presencial nas instalações da Universidade Federal Fluminense, seja por determinação governamental diante da **Pandemia do vírus COVID 19**, seja por qualquer outra situação de força maior, o Programa informará ao(à)s candidato(a)s os procedimentos a serem adotados, em conformidade com as determinações da Universidade Federal Fluminense.

O(a) candidato(a) de país não lusófono que participar deste processo seletivo deverá, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação de um texto em Inglês, Francês ou Espanhol, com uso do Dicionário, sendo que, deverá, obrigatoriamente, **escolher uma das três opções que não seja sua língua materna**.

4.3.1. Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma estrangeiro escolhido;

b) Compreensão do idioma Português, para o(a)s candidato(a)s de país não lusófono.

4.3.2. Dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

O(a)s candidato(a)s que desejarem solicitar dispensa da **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** deverão enviar no ato da inscrição (conforme **item 3.1.2**), ou até uma (01) semana antes da prova, uma (01) **Carta de pedido de dispensa assinada pelo(a) candidato(a)** e uma (01)

cópia de **Certificado de Aprovação em Exame de Proficiência** dentro do prazo de validade definido por cada um destes exames, conforme listagem a seguir:

a) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira em **Inglês, Francês ou Espanhol** de **programa de Pós-Graduação** credenciado pela CAPES.

b) No caso do idioma **Inglês**:

TOEFL - Test of English as a Foreign Language com pontuação mínima de **55**; ou

IELTS - International English Language Testing System com pontuação mínima de **5,0**; ou

Cambridge a partir do nível **B1**.

c) No caso do idioma **Francês**:

DEL F - Diplôme d'Etudes en Langue Française / **DALF** - Diplôme Approfondi de Langue Française a partir do nível **B1**; ou

TCF - Test de Connaissance du Français a partir do nível **3**.

d) No caso do idioma **Espanhol**:

DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera a partir do nível **B1**; ou

SIELE - Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española a partir do nível **B1**.

Os certificados de **aprovação em Exame de Proficiência** nas línguas previstas neste edital, serão avaliados pela Comissão de Seleção e, caso aceitos, dispensarão o(a) candidato(a) da **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**.

OBS 22: O(a) candidato(a) que não tiver e/ou não puder comprovar proficiência em uma Língua Estrangeira, poderá participar, além da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira realizada pelo PPGMC (conforme **item 8.5** deste Edital), de Prova realizada pelo Centro de Línguas da UFF, na língua indicada pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição. O calendário desta prova poderá ser enviado via e-mail, mediante solicitação do(o) candidato(a) à Secretaria do Programa pelo e-mail doutoradoppgmc2021@gmail.com.

5. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S HABILITADO(A)S

O resultado será apresentado utilizando-se a **média aritmética simples** entre as notas das **duas (02)** primeiras fases da seleção (**Primeira Fase - Projeto; Segunda Fase - Memorial, Currículo e Prova Oral**). A nota será apresentada com **uma casa decimal apenas, sendo esta definida por arredondamento apenas da segunda casa decimal (exclusivamente), conforme as regras: se a segunda casa decimal tiver como valor de 0 a 5, mantém-se o valor da primeira casa decimal; caso a segunda casa decimal tenha como valor de 6 a 9, a primeira casa aumenta um décimo de valor**), desconsiderando-se as demais casas decimais a partir do terceiro dígito, caso existam.

5.1. Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

a) nota da Primeira Fase da Avaliação (Projeto de Pesquisa);

b) nota da Segunda Fase da Avaliação (Memorial, Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto);

c) candidato(a) com maior idade.

5.2. Divulgação dos resultados

Após a realização de cada Fase do Processo Seletivo, os resultados das avaliações do(a)s candidato(a)s serão **divulgados** no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), com indicação de período para recurso, conforme indicado no cronograma (conforme **item 8**).

Para a divulgação parcial dos resultados serão utilizados os **números de inscrição** do(a)s candidato(a)s (conforme **item 3.1.3** deste Edital).

A **classificação final** do(a)s candidato(a)s será **divulgada** no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao Processo Seletivo, conforme as datas constantes Calendário (conforme **item 8** deste Edital), acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br). O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. O formulário deverá ser **impresso, assinado, digitalizado e enviado** para o e-mail doutoradoppgmc2021@gmail.com, **até às 17h das datas definidas para interposição de recursos**, (conforme **item 8** deste Edital). O resultado da avaliação dos recursos interpostos será divulgado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) (conforme **item 3.1.3** deste Edital) e o resultado, **deferido ou indeferido**.

7. MATRÍCULA

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s **habilitado(a)s** no Processo Seletivo deverão **realizar matrícula** no curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da **Secretaria do Programa**.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Primeira Fase da Inscrição - Inscrição e remessa de Documentos Pessoais por e-mail

Preenchimento do Formulário: **20 de julho a 21 de agosto de 2020**.

Homologação da Primeira Fase da Inscrição: **24 de agosto a 04 de setembro de 2020**.

Período para Interposição de Recursos à Homologação da Primeira Fase da Inscrição: **08 e 09 de setembro de 2020**.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Primeira Fase da Inscrição: **11 de setembro de 2020**.

8.2. Segunda Fase da Inscrição - Remessa de Projeto, Currículo e Memorial

Remessa de Documentos: **14 de setembro a 16 de outubro de 2020**.

Homologação da Inscrição: **19 de outubro a 30 de outubro de 2020**.

Período para Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição: **03 e 04 de novembro de 2020**.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição: **06 de novembro de 2020**.

8.3. Primeira Fase da Avaliação - Projeto de Pesquisa

Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa: **16 de novembro de 2020**.

Período para Interposição de Recursos à Primeira Fase da Avaliação: **17 e 18 de novembro de 2020**.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Primeira Fase da Avaliação: **19 de novembro de 2020.**

8.4. Segunda Fase da Avaliação – Memorial, Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto

Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto: **23 de novembro de 2020.**

Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto: **30 de novembro a 03 de dezembro de 2020.**

Resultado da Avaliação de Memorial, Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto: **14 de dezembro de 2020.**

Período para Interposição de Recursos à Segunda Fase da Avaliação: **15 e 16 de dezembro de 2020.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Segunda Fase da Avaliação: **18 de dezembro de 2020.**

8.5. Terceira Fase da Avaliação - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

Realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: **Fevereiro/2021 (data a ser informada).**

Início: **15h.**

Término: **18h** (duração de 3 horas).

Resultado da Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: **Fevereiro/2021 (data a ser informada).**

Período para Interposição de Recursos à Terceira Fase da Avaliação: **Fevereiro/2021 (data a ser informada).**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Terceira Fase da Avaliação: **Fevereiro/2021 (data a ser informada).**

8.6. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: **Fevereiro/2021 (data a ser informada).**

Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo: **Fevereiro/2021 (data a ser informada).**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos ao Resultado Final do Processo Seletivo: **Fevereiro/2021 (data a ser informada).**

8.7. Matrícula

Realização da Matrícula: **Março/2021 (data a ser informada).**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os **casos omissos** ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

b) Mais informações ou **dúvidas** sobre as inscrições e o processo seletivo ao Doutorado poderão ser obtidas através do e-mail doutoradoppgmc2021@gmail.com.

c) Estão disponíveis no site do PPGMC os seguintes documentos: **Formulário de Inscrição; Formulário de Pontuação de Currículo;** documento de **Autodeclaração; Modelo para Memorial Acadêmico; Modelo para Projeto de Pesquisa e Formulário de Interposição de Recurso.**

d) A concessão e divisão de **bolsas** da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

a) **Máximo de 15 (quinze) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo, citações literais de mais de três linhas com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página e até três linhas no corpo do texto, entre aspas; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) **Capa:** com nome do(a) candidato(a); título; subtítulo; resumo de até 700 caracteres com espaços; com até seis palavras-chave e linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGMC, sem indicação de orientador.

c) **Corpo do projeto**, contendo, obrigatoriamente introdução; justificativa e relevância da pesquisa (localizar o “estado da arte”); fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências da relação que a proposta estabelece com a linha de pesquisa escolhida do Programa, sem indicação de orientador (verificar os Grupos de Pesquisas e Docentes disponíveis no site do Programa); cronograma da pesquisa e bibliografia consultada.

Dentre a grande disponibilidade de referências bibliográficas no âmbito metodológico para elaboração de projetos de pesquisa, destacamos algumas obras que podem ser consultadas pelo(a) candidato(a), a seu critério:

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som** – Um Manual Prático. 2 ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (Orgs). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. 2 ed., 6 reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. 21 ed., São Paulo: Perspectiva, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed., Atlas, 1999.

LOPES, Maria Immacolata Vassalo de. **Pesquisa em Comunicação**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

MARCONI, E.; LAKATOS, M. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 3 ed., São Paulo: Atlas, 1990.

OBS 23: As obras indicadas são apenas sugestões e não implicam em qualquer obrigatoriedade de utilização.

ANEXO 2 - MEMORIAL E CURRÍCULO

O arquivo, em formato digital PDF, é composto dos seguintes documentos:

- a) **Memorial** descrevendo a trajetória pessoal e/ou acadêmica do(a) candidato(a) que o(a) levou a elaborar o projeto de pesquisa ao PPGMC;
- b) **Histórico Escolar** do Mestrado;
- c) **Diploma de Mestrado** ou **Ata de Defesa do Mestrado** e/ou **declaração da respectiva IES** (conforme **item 3.1.2** deste Edital);
- d) Cópia da **Dissertação do Mestrado** ou indicação de link em que esta está disponível (ou, material de Qualificação caso a defesa ainda não tenha ocorrido);
- e) **Currículo Lattes**;
- f) **Documentos comprobatórios** das atividades assinaladas no **Formulário de Pontuação de Currículo**, disponível no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

ANEXO 3 - CALENDÁRIO RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Primeira Fase da Inscrição	Remessa de Documentos Pessoais por e-mail
Remessa de Documentos	20 de julho a 21 de agosto de 2020
Homologação da Primeira Fase da Inscrição	24 de agosto a 04 de setembro de 2020
Período para Interposição de Recursos à Homologação da Primeira Fase da Inscrição	08 e 09 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Primeira Fase da Inscrição	11 de setembro de 2020
Segunda Fase da Inscrição	Remessa de Projeto, Currículo e Memorial
Remessa de Documentos	14 de setembro a 16 de outubro de 2020
Homologação da Inscrição	19 de outubro a 30 de outubro de 2020
Período para Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição	03 e 04 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição	06 de novembro de 2020
Primeira Fase da Avaliação	Projeto de Pesquisa
Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa	16 de novembro de 2020

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período para Interposição de Recursos à Primeira Fase da Avaliação	17 e 18 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Primeira Fase da Avaliação	19 de novembro de 2020
Segunda Fase da Avaliação	Memorial, Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto
Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto	23 de novembro de 2020
Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto	30 de novembro a 03 de dezembro de 2020
Resultado da Avaliação de Memorial, Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto	14 de dezembro de 2020
Período para Interposição de Recursos à Segunda Fase da Avaliação	15 e 16 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Segunda Fase da Avaliação	18 de dezembro de 2020
Terceira Fase da Avaliação	Prova de Proficiência em Língua Estrangeira
Realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Início	15h
Término	18h (duração de 3 horas)
Resultado da Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Período para Interposição de Recursos à Terceira Fase da Avaliação	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Terceira Fase da Avaliação	Fevereiro/2021 (data a ser informada)

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Resultado Final do Processo Seletivo	
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos ao Resultado Final do Processo Seletivo	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Matrícula	
Realização da Matrícula	Março/2021 (data a ser informada)
Procedimento	Conforme orientação da Secretaria do Programa

RENATA DE REZENDE RIBEIRO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E
COTIDIANO

A Universidade Federal Fluminense torna público que estará aberta de **20 de julho a 21 de agosto de 2020**, a **primeira fase de inscrição** do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme item 3.1 deste edital; e de **14 de setembro a 16 de outubro de 2020**, a **segunda fase de inscrição**, para entrega da documentação solicitada, conforme item 3.2 deste edital, nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1. CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2. VAGAS

Serão oferecidas **dezoito (18) vagas** para portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC.

Em apoio à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa Mídia e Cotidiano define que, do total de **dezoito (18) vagas**, ficam reservadas (I) **uma (01) vaga para pessoa com deficiência**; (II) **duas (02) vagas para professores do Ensino Básico da Rede Pública**; (III) **seis (06) vagas de cotas étnico-raciais para negros (pretos e pardos) e indígenas**. O(a)s candidato(a)s devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção.

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: Apesar de haver reserva de vagas para pessoa com deficiência, professores do Ensino Básico de escolas públicas e cotas étnico-raciais, a concessão e divisão das bolsas que venham a existir, oriundas de Agências de Fomento, ou de outras que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, independentemente do grupo de vagas no qual o(a) candidato(a) tenha sido classificado(a).

OBS 3: O(a) candidato(a) com deficiência, postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição (conforme item 3.1) da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

- OBS 4:** O(a) candidato(a) postulante à vaga para pessoa com deficiência deverá encaminhar, junto aos demais documentos (conforme item 3.1.2 deste Edital), laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para pessoa com deficiência.
- OBS 5:** O(a) candidato(a) postulante à vaga de cota étnico-racial deverá encaminhar, junto aos demais documentos (conforme item 3.1.2 deste Edital), a Autodeclaração de Cor/Etnia, disponível no site do Programa (em <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/site/wp-content/uploads/2018/06/Ficha-de-Autodeclara%C3%A7%C3%A3o-Anexo-II.pdf>), devidamente preenchida e assinada, contendo uma foto atualizada e colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm. O(a) candidato(a) poderá ser avaliado em entrevista (gravada) por comissão própria, que utilizará o critério fenotípico visando à confirmação ou não do atendimento aos requisitos específicos da política afirmativa. O(a) candidato(a) que, após a entrevista realizada pela comissão, não atender aos requisitos específicos da política afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, tendo resguardado o direito de recurso no prazo de 48h após a divulgação do resultado. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga de cota étnico-racial.
- OBS 6:** O(a) candidato(a) postulante à vaga de **cotas étnico-raciais** poderá apresentar, adicionalmente, original e cópia de um (01) dos seguintes documentos públicos que confirmem a veracidade da autodeclaração, constando informação sobre a cor ou etnia: cadastro do alistamento militar; certidão de nascimento/casamento; cadastros de identificação civil – RG; formulário de adoção das varas da infância e adolescência; documento escolar; documento hospitalar de nascido vivo.
- OBS 7:** O(a) candidato(a) postulante à vaga para **professor do Ensino Básico da Rede Pública** deverá encaminhar, junto aos demais documentos (conforme item 3.3 deste Edital), uma cópia de documento comprobatório de seu vínculo como professor do Ensino Básico da Rede Pública. O documento deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC, Turma 2021. A ausência deste documento desqualifica o candidato como postulante à vaga para professor do Ensino Básico da Rede Pública.
- OBS 8:** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da UFF, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Regimento da UFF.
- OBS 9:** O(a) candidato(a) à vaga de cotas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Assim, caso seja classificado(a) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, este(a) candidato(a) não usará a vaga de cotas a ele(a) antes destinada. Além disso, em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga de cota, a vaga será preenchida pelo(a)

candidato(a) cotista posteriormente classificado. Lembrando que **caso as vagas de cotas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção.**

2.1. POSSÍVEIS ORIENTADORES

Para a Turma de 2021 do curso de Mestrado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com doze (12) professores habilitados como possíveis orientadores, ressaltando-se que, diante do processo de credenciamento e reconhecimento de professores no Programa, tal listagem poderá sofrer alguma alteração com a inclusão ou exclusão de orientadores.

Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos

Alexandre Farbiarz
Denise Tavares da Silva
Flávia Clemente de Souza
Larissa de Moraes Ribeiro Mendes
Rachel Bertol Domingues
Renata de Rezende Ribeiro

Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade

Adilson Vaz Cabral Filho
Ana Paula Bragaglia
Carla Baiense Felix
Marco André Feldman Schneider
Pablo Nabarrete Bastos
Patrícia Gonçalves Saldanha

2.2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – Turma 2021 é constituída pelas professoras Larissa de Moraes Ribeiro Mendes (Presidente), Rachel Bertol Domingues e Carla Baiense Felix, todas do corpo docente Permanente do Programa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Primeira Fase da Inscrição - Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar, de **20 de julho a 21 de agosto de 2020**, sua inscrição através do preenchimento do **Formulário** em formato Word, disponível no site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br). Deve enviar o Formulário de Inscrição preenchido e assinado em formato Word para o e-mail do processo seletivo para o Mestrado do PPG Mídia e Cotidiano – Turma 2021 (mestradoppgmc2021@gmail.com) juntamente com seus **Documentos Pessoais** (conforme item 3.1.2 deste Edital). Somente após este procedimento, o(a) candidato(a) poderá participar da segunda etapa das inscrições.

3.1.1. Taxa de Inscrição

Este ano, excepcionalmente, diante da situação da Pandemia do vírus COVID-19, que vem atingindo de forma vertiginosa nosso país e o mundo, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano decidiu por **não cobrar Taxa de Inscrição de nenhum(a) candidato(a)** ao Processo Seletivo para as turmas de Mestrado e Doutorado de 2021, como forma de reconhecer e apoiar, ainda que minimamente, as difíceis circunstâncias financeiras e sociais por que possam estar passando os nossos candidatos.

3.1.2. Documentação para Candidato(a)s Brasileiro(a)s

- a) **Formulário de inscrição** do Processo de Seleção devidamente preenchido, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word;
- b) **Documento de identidade com CPF** em formato PDF;
- c) **Diploma de Graduação** em PDF ou **certificado de conclusão de curso** em PDF, expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso do PPGMC, devendo a IES ser reconhecida pelo MEC e o curso devidamente registrado. Para alunos(as) que estejam cursando o último período da Graduação, a declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a data prevista para titulação (item obrigatório);

OBS 10: Certificados de conclusão de curso serão aceitos para candidatos com até vinte e quatro (24) meses de formados em cursos de Graduação, devendo o diploma oficial ser entregue na secretaria do PPGMC até, no máximo, seis (06) meses após efetuada a matrícula no PPGMC;

- d) **Histórico** de curso de graduação em formato PDF;
- e) **Foto** digital colorida 3x4 em formato JPG (obrigatório);
- f) **Autodeclaração de Cor/Etnia** (conforme item 2 deste Edital), se assim desejar o(a) candidato(a), assinada em formato PDF;
- g) Respeetivo **comprovante de tipificação em cota** (conforme item 2 deste Edital) em formato PDF;
- h) Caso o(a) candidato(a) deseje solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (conforme **item 4.3.1** deste Edital): **certificado de aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira**, em formato PDF na língua indicada para o processo seletivo do Mestrado (inglês, francês ou espanhol), desde que dentro do prazo de validade definido para o exame, e **carta de pedido de dispensa assinada pelo(a) candidato(a)** em formato PDF;

OBS 11: Opcionalmente, o(a) candidato(a) poderá enviar uma (01) **Carta de pedido de dispensa assinada pelo(a) candidato(a)** e uma (01) cópia de **Certificado de Aprovação em Exame de Proficiência** até **uma (01) semana antes** da data prevista para realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (conforme item 8.5 deste Edital).

OBS 12: O(a) candidato(a) que não tiver certificado de aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira deve indicar esta situação na Ficha de Inscrição e seguir os procedimentos conforme item 4.3 deste Edital.

3.1.3. Homologação da Primeira Fase da Inscrição

A secretaria do PPGMC confirmará, por e-mail, o recebimento da ficha de inscrição entre os dias **24 de agosto a 04 de setembro de 2020, já indicando o número de inscrição** que o(a) candidato(a) terá a partir deste momento. Este número identificará o(a) candidato(a) na ocasião da publicação das notas em cada etapa da realização do Processo Seletivo.

3.1.4. Responsabilidade do(a) candidato(a) sobre os documentos enviados

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e legibilidade dos documentos enviados, não se valendo da mera confirmação, pela Secretaria do Programa, de recebimento do e-mail com a documentação enviada, como confirmação de verificação desta

integralidade e legibilidade. A ausência ou ilegibilidade de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados no item 3.1.2 deste Edital desqualificará a inscrição.

OBS 13: Caso não receba um e-mail do PPGMC acusando o recebimento dos documentos, no período informado no item 3.1.3, favor contatar diretamente a Secretaria do PPGMC, pelo e-mail: mestradoppgmc2021@gmail.com.

3.2. Segunda Fase da Inscrição – Remessa de Projeto, Currículo e Documentos comprobatórios

Após concluir a primeira fase da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a segunda fase do trâmite, que consiste na remessa dos **documentos de avaliação** (conforme item 3.3 deste Edital). A remessa dos documentos será realizada de **14 de setembro a 16 de outubro de 2020** pelo e-mail: mestradoppgmc2021@gmail.com).

3.2.1. Documentação para Candidato(a)s Brasileiro(a)s

- a) **Projeto de Pesquisa** em formato PDF, conforme as normas indicadas no Anexo 1 deste edital.
- b) **Currículo no modelo lattes** (preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF, incluindo no arquivo **todos** os documentos discriminados no Anexo 2 deste Edital, assim como os **documentos comprobatórios** das atividades assinaladas no Formulário de Pontuação de Currículo.
- c) **Formulário de Pontuação de Currículo** devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação correspondente aos comprovantes encaminhados, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato PDF ou Word.

OBS 14: **Só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas e enviadas nesta etapa de inscrição, não sendo possível anexar comprovantes após a finalização desta etapa (conforme Item 3.2 do edital).**

3.2.2. Homologação da Inscrição

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e legibilidade dos documentos enviados, não se valendo da mera confirmação, pela Secretaria do Programa, de recebimento do e-mail com a documentação enviada, como confirmação de verificação desta integralidade e legibilidade.

A **homologação ou não das inscrições** será realizada entre **19 de outubro a 30 de outubro de 2020** através do site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição que recebeu no início do processo seletivo (conforme item 3.1.3. deste Edital), ou por e-mail, caso haja algum problema relacionado ao site.

OBS 15: Caso seu número de inscrição não esteja relacionado, entrar com recurso na Secretaria do Programa pelo e-mail mestradoppgmc2021@gmail.com (conforme **Item 8** deste edital).

4. AVALIAÇÃO

A avaliação, que consiste na segunda etapa do processo seletivo, consistirá nas fases abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que **não participar de alguma das fases** previstas no calendário deste edital estará automaticamente **desclassificado(a)**.

4.1. Primeira Fase da Avaliação – Avaliação dos Projetos de Pesquisa

Esta fase é **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para as fases seguintes da seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados.

4.1.1. Critérios de avaliação:

Só será passível de avaliação o **Projeto de Pesquisa** que atender aos **critérios de avaliação** e estiver redigido conforme o modelo (Anexo 1) disponibilizado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

- a) Aderência à área de concentração e uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b) Proximidade com alguma das pesquisas desenvolvidas pelos professores do Programa;
- c) Exequibilidade da proposta no prazo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da CAPES;
- d) Relevância da pesquisa;
- e) Coerência e consistência teórico-conceitual;
- f) Qualidade de texto, estrutura, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;
- g) Conformidade do projeto ao modelo (Anexo 1).

OBS 16: É importante destacar que a aderência do Projeto de Pesquisa à área de concentração do Programa e à uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa é premissa básica para sua avaliação no processo seletivo. Neste sentido, sugerimos incorporar na bibliografia autores de referência em mídia e cotidiano. (A pesquisa de autores deve ficar por conta do próprio candidato.)

4.2. Segunda Fase da Avaliação – Avaliação de Currículo e Prova Oral de Defesa de Projeto

Esta fase é **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para as fases seguintes da seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota ao **Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto** igual ou maior a **sete (7,0)**. O(a)s demais estarão eliminado(a)s. A avaliação da **Prova Oral** será realizada por meio de agendamento a ser divulgado na data discriminada no item 8.4 deste Edital.

OBS 17: Este ano, excepcionalmente, diante da situação da Pandemia do vírus COVID 19, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano optou pela prudência para fins de organização e saúde, e decidiu por realizar a **Prova Oral de Defesa do Projeto** para o Processo Seletivo para a turma de **Mestrado de 2021** de **forma não presencial por meio de teleconferência** entre a Comissão de Seleção e o(a) candidato(a).

OBS 18: Tendo em vista a parceria institucional entre a Universidade Federal Fluminense e o *Google*, a teleconferência será realizada e gravada, para fins de arquivo e comprovação, por meio do *Google Meeting* – que pode ser acessado por computador ou aparelho celular.

4.2.1. Critérios da avaliação de currículo

- a) Desempenho acadêmico durante a Graduação comprovado pelo Histórico escolar (serão considerados o Coeficiente de Rendimento do aluno e a nota no TCC);
- b) Participação comprovada em projetos de pesquisa, extensão e ensino;
- c) Participação comprovada em eventos científicos, por meio de apresentação de trabalho, com ou sem publicação de anais;
- d) Trajetória profissional comprovada (em estágio e trabalho);

- e) Publicações acadêmicas, prêmios, atividades complementares e outras indicações comprovadas a serem destacadas pelo(a) candidato(a), se consideradas relevantes para o desempenho acadêmico do candidato(a) ou o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

OBS 19: Só serão consideradas as indicações de Currículo que forem comprovadas com cópias de documentos entregues na segunda etapa do processo seletivo (conforme item 3.1 deste Edital).

4.2.2. Critérios de avaliação da Prova Oral de Defesa do Projeto

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta;
- b) Capacidade do candidato de expor o alinhamento de sua pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, em uma das duas linhas de pesquisa constituídas;
- c) Capacidade do candidato de discorrer sobre leituras realizadas para a elaboração do projeto.

OBS 20: As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

4.3. Terceira Fase da Avaliação - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

Esta etapa é ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA; somente estarão habilitados à seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova de Língua Estrangeira igual ou maior a seis (6,0). Os demais estarão eliminados. Diferentemente das três (03) etapas anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória, conforme item 5 deste edital.

A prova terá duração de **três (03) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido o uso do dicionário. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Prova de Língua no Formulário de Inscrição, conforme item 3.1. O candidato de país não lusófono, que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação de um texto em Inglês ou Francês ou Espanhol, com uso do Dicionário, sendo que, deve, obrigatoriamente, escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

OBS 21: O candidato poderá levar um único dicionário, de sua escolha, para a prova. Não poderão ser consultados dicionários eletrônicos ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.

OBS 22: Caso, na data prevista para a realização da **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, conforme previsto no **Calendário do Processo Seletivo** (conforme item 8.5 deste Edital), haja impedimento para realização da mesma de forma presencial nas instalações da Universidade Federal Fluminense, seja por determinação governamental diante da Pandemia do vírus COVID 19, seja por qualquer outra situação de força maior, o Programa informará ao(à)s candidato(a)s os procedimentos a serem adotados, em conformidade com as determinações da Universidade Federal Fluminense.

4.3.1. Critérios de avaliação da prova de língua estrangeira

- a) Compreensão do idioma estrangeiro escolhido;
- b) Compreensão do idioma Português, para o(a)s candidato(a)s de país não lusófono.

4.3.2. Dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

O(a)s candidato(a)s que desejarem solicitar dispensa da **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** deverão enviar no ato da inscrição (conforme **item 3.1.2**), ou até uma semana antes da

prova, uma (01) **Carta de pedido de dispensa assinada pelo(a) candidato(a)** e uma (01) cópia de **Certificado de Aprovação em Exame de Proficiência** dentro do prazo de validade definido por cada um destes exames, conforme listagem a seguir, e nos níveis mínimos indicados:

- a) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira em **Inglês ou Francês ou Espanhol** de **programa de Pós-Graduação** credenciado pela CAPES.
- b) No caso do idioma **Inglês**:
TOEFL - Test of English as a Foreign Language com pontuação mínima de **55**; ou
IELTS - International English Language Testing System com pontuação mínima de **5,0**; ou
Cambridge a partir do nível **B1**.
- c) No caso do idioma **Francês**:
DELFL - Diplôme d'Etudes en Langue Française / **DALF** - Diplôme Approfondi de Langue Française a partir do nível **B1**; ou
TCF - Test de Connaissance du Français a partir do nível **3**.
- d) No caso do idioma **Espanhol**:
DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera a partir do nível **B1**; ou
SIELE - Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española a partir do nível **B1**.

Os certificados de **aprovação em Exame de Proficiência** nas línguas previstas neste edital, serão avaliados pela Comissão de Seleção e, caso aceitos, dispensarão o(a) candidato(a) da **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**.

OBS 23: Também poderão ser dispensados da prova alunos que tiverem uma declaração de que foram aprovados nos últimos dois anos em exame de proficiência em língua estrangeira de outro programa de pós-graduação credenciado junto à Capes.

OBS 24: Certificados de proficiência ou de aprovação em uma das línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, assim como em exames de proficiência internacionalmente reconhecidos nas línguas previstas neste edital, serão avaliados pela Comissão de Seleção e, caso aceitos, substituem a prova. Os certificados devem ser encaminhados na ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a). Caso o candidato tenha realizado a prova de proficiência depois de findo o período de inscrição, poderá encaminhar essa documentação e o pedido de dispensa de prova até uma semana antes da data da prova de língua estrangeira.

5. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Este resultado será apresentado utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das três (03) primeiras etapas da seleção (Projeto, Avaliação de Currículo e Prova Oral). Será apresentado com uma casa decimal apenas, sendo esta definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais.

5.1. Critérios de desempate

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

- a) nota da Primeira Fase da Avaliação (Projeto de Pesquisa);
- b) nota da Segunda Fase da Avaliação (Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto);
- c) candidato(a) com maior idade.

5.1. Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), com indicação de período para recurso, conforme cronograma que consta ao fim deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os números de inscrição dos candidatos (conforme item 3.1 deste edital).

A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao Processo Seletivo, conforme as datas constantes do Calendário (**item 8** deste edital), acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br). O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. O formulário deverá ser **impresso, assinado, digitalizado e enviado** para o e-mail mestradoppgmc2021@gmail.com, **até às 17h das datas definidas para interposição de recursos** (conforme **item 8** deste edital). O resultado da avaliação dos recursos interpostos será divulgado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) (conforme **item 3.1.2.** deste edital) e o resultado, **deferido ou indeferido**.

7. MATRÍCULA

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s **habilitado(a)s** na Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral e de Currículo, e que tenham sido aprovados na Quarta Etapa do Processo Seletivo - Prova de Língua Estrangeira (conforme determina o item 4.4 deste edital), deverão realizar matrícula no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da Secretaria do Programa.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Primeira Fase da Inscrição - Inscrição e remessa de Documentos Pessoais por e-mail

Preenchimento do Formulário: **20 de julho a 21 de agosto de 2020.**

Homologação da Primeira Fase da Inscrição: **24 de agosto a 04 de setembro de 2020.**

Período para Interposição de Recursos à Homologação da Primeira Fase da Inscrição: **08 e 09 de setembro de 2020.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Primeira Fase da Inscrição: **11 de setembro de 2020.**

8.2. Segunda Fase da Inscrição - Remessa de Projeto de Pesquisa e Currículo no modelo Lattes

Remessa de Documentos: **14 de setembro a 16 de outubro de 2020.**

Homologação da Inscrição: **19 de outubro a 30 de outubro de 2020.**

Período para Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição: **03 e 04 de novembro de 2020.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição: **06 de novembro de 2020.**

8.3. Primeira Fase da Avaliação - Projeto de Pesquisa

Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa: **16 de novembro de 2020.**

Período para Interposição de Recursos à Primeira Fase da Avaliação: **17 e 18 de novembro de 2020.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Primeira Fase da Avaliação: **19 de novembro de 2020.**

8.4. Segunda Fase da Avaliação – Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto

Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto: **23 de novembro de 2020.**

Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto: **30 de novembro a 03 de dezembro de 2020.**

Resultado da Avaliação de Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto: **14 de dezembro de 2020.**

Período para Interposição de Recursos à Segunda Fase da Avaliação: **15 e 16 de dezembro de 2020.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Segunda Fase da Avaliação: **18 de dezembro de 2020.**

8.5. Terceira Fase da Avaliação - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

Realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: **Fevereiro/2021** (data a ser informada, conforme a situação sanitária por conta da pandemia de COVID-19.)

Início: **15h.**

Término: **18h** (duração de 3 horas).

Resultado da Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira **Fevereiro/2021** (data a ser informada).

Período para Interposição de Recursos à Terceira Fase da Avaliação: **Fevereiro/2021** (data a ser informada).

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Teceira Fase da Avaliação **Fevereiro/2021** (data a ser informada).

8.6. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: **Fevereiro/2021** (data a ser informada).

Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo: **Fevereiro/2021** (data a ser informada).

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos ao Resultado Final do Processo Seletivo: **Fevereiro/2021** (data a ser informada).

8.7. Matrícula

Realização da Matrícula: **Março/2021 (data a ser informada).**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os **casos omissos** ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- b) Estão disponíveis no site do PPGMC os seguintes documentos: **Formulário de Inscrição; Formulário de Pontuação de Currículo, documento de Autodeclaração, Modelo para Memorial Acadêmico, Modelo para Projeto de Pesquisa e Formulário de Interposição de Recurso.**
- c) A concessão e divisão de **bolsas** da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- d) Mais informações sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail mestradoppgmc2021@gmail.com.

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

Importante: Os projetos somente serão identificados por autoria na ficha de inscrição e não no projeto em si. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.

d) Máximo de 15 (quinze) páginas em formato A4, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo, citações literais de mais de três linhas com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página e até três linhas no corpo do texto, entre aspas; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

e) Capa com nome do(a) candidato(a); título; subtítulo; resumo de até 700 caracteres com espaços; com até seis palavras-chave e linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGMC, sem indicação de orientador.

f) Corpo do projeto, contendo:

Introdução: o candidato deve apresentar o seu objeto/tema de pesquisa, localizando o problema e/ou as questões que motivam a investigação; incluir, se considerar relevante, a própria trajetória acadêmica e/ou profissional que possa estar relacionada à proposta de pesquisa;

- **Objetivos** (gerais e específicos) da pesquisa.

- **Fundamentação teórica e Justificativa.** Neste quesito, é relevante que o candidato aponte o **Estado da Arte preliminar** relacionado à pesquisa. Deve localizar a pesquisa pretendida, ou seja, apontar e/ou levantar um recorte relevante dos estudos que se relacionam direta ou indiretamente com a sua proposta e especificar quais são as diferenças pretendidas em relação às pesquisas citadas e assim justificar a importância da própria pesquisa, considerando os estudos da área da Comunicação, incluindo os diálogos que estabelece com áreas afins (por exemplo, Educação, Sociologia, Antropologia, Letras, Linguística, etc.). Neste item, é importante, ainda, indicar as referências teóricas que deram base à proposta e a **relação que a proposta estabelece com a Linha escolhida do Programa**. Para poder estabelecer esta relação, o candidato deve verificar os Grupos de Pesquisa do PPG Mídia e Cotidiano, bem como as investigações e as publicações do corpo docente do Programa. Também pode citar/verificar as dissertações do Mídia e Cotidiano que estão disponíveis no site do Programa;

- **Metodologia** que pretende utilizar

- **Cronograma de Pesquisa:** o candidato deve apresentar um possível cronograma de pesquisa, ainda que sem rigidez, de como está prevendo a realização da pesquisa. Caso exija pesquisa de campo, mencionar também;

- **Bibliografia:** incluir aqui as referências – em formato ABNT – que estão na elaboração do projeto e em separado os possíveis autores que considera relevantes para que a pesquisa a ser realizada.

Dentre a grande disponibilidade de referências bibliográficas no âmbito metodológico para elaboração de projetos de pesquisa, destacamos algumas obras que podem ser consultadas pelo(a) candidato(a), a seu critério. A consulta não é obrigatória.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som** – Um Manual Prático. 2 ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (Orgs). **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação**. 2 ed., 6 reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. 21 ed., São Paulo: Perspectiva, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed., Atlas, 1999.

LOPES, Maria Immacolata Vassalo de. **Pesquisa em Comunicação**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 3 ed., São Paulo: Atlas, 1990.

ANEXO 2 – CALENDÁRIO RESUMIDO

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Primeira Fase da Inscrição	Remessa de Documentos Pessoais por e-mail
Remessa de Documentos	20 de julho a 21 de agosto
Homologação da Primeira Fase da Inscrição	24 de agosto a 04 de setembro de 2020
Período para Interposição de Recursos à Homologação da Primeira Fase da Inscrição	08 e 09 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Primeira Fase da Inscrição	11 de setembro de 2020
Segunda Fase da Inscrição	Remessa de Projeto e Currículo
Remessa de Documentos	14 de setembro a 16 de outubro de 2020
Homologação da Inscrição	19 de outubro a 30 de outubro de 2020
Período para Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição	03 e 04 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição	06 de novembro de 2020
Primeira Fase da Avaliação	Projeto de Pesquisa
Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa	16 de novembro de 2020
Período para Interposição de Recursos à Primeira Fase da Avaliação	17 e 18 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Primeira Fase da Avaliação	19 de novembro de 2020

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Segunda Fase da Avaliação	Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto
Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto	23 de novembro de 2020
Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto	30 de novembro a 03 de dezembro de 2020
Resultado da Avaliação de Currículo e Prova Oral de Defesa do Projeto	14 de dezembro de 2020
Período para Interposição de Recursos à Segunda Fase da Avaliação	15 e 16 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Segunda Fase da Avaliação	18 de dezembro de 2020
Terceira Fase da Avaliação	Prova de Proficiência em Língua Estrangeira
Realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Início	15h
Término	18h (duração de 3 horas)
Resultado da Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Período para Interposição de Recursos à Terceira Fase da Avaliação	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Terceira Fase da Avaliação	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Resultado Final do Processo Seletivo	
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos ao Resultado Final do Processo Seletivo	Fevereiro/2021 (data a ser informada)
Matrícula	

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Realização da Matrícula	Março/2021 (data a ser informada)
Procedimento	Conforme orientação da Secretaria do Programa

RENATA DE REZENDE RIBEIRO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
#####

SEÇÃO III

DECISÃO Nº 009/2020

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, reunido em Reunião Ordinária Extraordinária, por videoconferência,

DE C I D E:

Pela Aprovação do *Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – UFF – 2019*.

Niterói, 01 de julho de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####

DECISÃO Nº 010/2020

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, reunido em Reunião Ordinária, por videoconferência,

D E C I D E:

Pela *Adesão* ao processo seletivo SiSU-UFF para o ano de 2021.

Niterói, 01 de julho de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.955 de 8 de julho de 2020

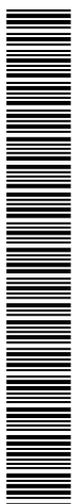
O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155049/2020-61,

RESOLVE:

Interromper o período de férias de 06/07/2020 à 17/07/2020, a contar à partir 07/07/2020, do servidor **ANDRÉ GUSTAVO DOS SANTOS CHAGAS**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1113277.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202066955A



Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.029 de 9 de julho de 2020

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155056/2020-63,

RESOLVE:

Cancelar a pedido o período de férias de **28/07/2020 até 11/08/2020**, do servidor **Vladimir Faria dos Santos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1808976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202067029A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24050-2011 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.2
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.107 de 9 de julho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001683/2020-85;

RESOLVE:

*Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **HELDER GOMES COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6306453, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 60.624 de 30/01/2018, publicada no D.O.U. de 01/02/2018. FCC.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067107A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24138-1963 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.108 de 9 de julho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001683/2020-85;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar VALDECY PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1107947, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 60.625 de 30/01/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067108A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.109 de 9 de julho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001683/2020-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar VALDECY PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1107947, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 60.624 de 30/01/2018 e publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067109A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.110 de 9 de julho de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001692/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 24/07/2020, **CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1581740 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe** do **Departamento de Ciências Básicas**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067110A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------